



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
Município de Taquari - RS

## ATA nº 02 - de CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Comissão de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão, nomeada pela Portaria nº 418/2024, MARIA ISABEL PRECHT E SOUZA, Presidente, ADRIANA DA SILVA SANTOS e ALESSANDRA REIS DA SILVEIRA, membros, para dar continuidade ao julgamento dos recursos interpostos à habilitação no processo de Chamamento Público/Credenciamento número um barra dois mil e vinte e quatro, que tem por objeto o Credenciamento de Leiloeiro(s) oficial(is), matriculados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCERGS), para administrar e operacionalizar leilões destinados à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis, incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Taquari/RS. Dentre os interessados inabilitados pela Comissão de Licitações, nos termos da ata anterior, foi interposto recurso, dentro do prazo legal, pelos seguintes leiloeiros: ISADORA PARMEGGIANI SILVA, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, TIAGO LOPES ALEGRANZZI, JULIANA TAIS BENATI, DAIANE FUCKS PELENTIR, RICARDO GIACOMMELO COBACHINI e PEDRO DO PRADO UTUZIG. Os participantes do certame foram informados da interposição dos recursos na data de 13/09/2024, por meio de e-mail, sendo as peças recursais disponibilizadas no dia 16/09/2024 no site do município, conforme comunicado aos participantes. Respeitado o prazo de contrarrazões, sem manifestação dos participantes, o processo foi remetido à Procuradoria Jurídica em 24/09/2024, para análise legal dos recursos. Em 10/10/2024 o processo foi devolvido pela Procuradoria Jurídica, que procedeu a análise e julgamento de cada recurso, com a emissão de parecer individualizado, no sentido de dar conhecimento aos recursos e no mérito negar-lhes provimento, por entender acertada a decisão da Comissão quando das inabilitações procedidas. O processo foi encaminhado para julgamento da autoridade superior em 14/10/2024, que ratificou o entendimento da Procuradoria Jurídica, sendo devolvido à Comissão em 18/10/2024. Dessa forma, ante ao exposto e considerando que a Procuradoria Jurídica e o Sr. Prefeito Municipal entenderam por manter a inabilitação dos recorrentes, pelos fatos e fundamentos expostos nos pareceres de número 814/2024 (Isadora Parmeggiani Silva), 815/2024 (Jonas Gabriel Antunes), 816/2024 (Lucas Rafael Antunes Moreira), 817/2024 (Tiago Lopes Alegranzzzi), 818/2024 (Juliana Tais Benati), 819/2024 (Daiane Fucks Pelentir), 820/2024 (Ricardo Giacommele Cobachini) e 821/2024 (Pedro do Prado Utuzig), a Comissão por unanimidade decide por ratificar a decisão que julgou os recorrentes inabilitados, acolhendo na íntegra os pareceres supra referidos, que passam a constituir parte integrante do presente instrumento. A presente ata será encaminhada por e-mail a todos os participantes e disponibilizada no site do município, assim como os pareceres que fundamentam a decisão da autoridade superior e desta Comissão. Outrossim, uma vez julgados os recursos, em cumprimento ao disposto no item "VI.1.1" do edital, fica designada a data de 29/10/2024, às nove horas, para realização do sorteio para classificação dos leiloeiros habilitados. Conforme disposto no item "VI.2." do edital, da sessão pública será lavrada ata contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos participantes em ordem de classificação do sorteio, que será disponibilizada no site do município e encaminhada aos participantes por e-mail. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.